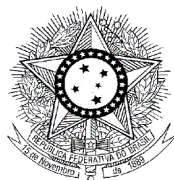


**DES ODESP 1230/2022****PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ

ORDENADORIA DA DESPESA - Ramal:7428 - ordenadoria@trt9.jus.br

**Ref.:** Vetor 283128**Assunto:** Contratação regida pela Lei 8.666/1993. Contrato 56/2022, firmado com a empresa ICTUS SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA., para o fornecimento de sistema de geração de energia solar fotovoltaica para unidades do TRT 9ª Região. **Aditamento contratual para aumento da potência de geração das usinas em construção. Autoriza celebração do 1º Termo Aditivo.****Interessada:** Secretaria de Engenharia e Arquitetura (SEA)**DESPACHO ODESP 1230/2022**

I. A Secretaria de Engenharia e Arquitetura propõe o aditamento do Contrato 56/2022 (*sistema de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede da concessionária de energia - on-grid, em unidades judiciárias do TRT da 9ª Região - Fóruns do Trabalho de Cascavel, Foz do Iguaçu, Londrina e Toledo*), firmado com a empresa ICTUS SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA. (CNPJ 40.578.862/0001-10), **com o objetivo de aumentar a potência de geração das usinas.**

II Consultada por força do disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/1993, a Assessoria Jurídica, por intermédio do Parecer nº 280/2022, não vislumbra óbice legal na formalização do 1º Termo Aditivo ao Contrato 56/2022, sem prejuízo de recomendar que a unidade demandante demonstre nos autos que a Contratada possui regularidade fiscal perante a fazenda municipal.

III. Porque preenchidos os requisitos legais aplicáveis à espécie (*art. 58, inciso I e art. 65, I, "b", combinado com o parágrafo 1º da Lei nº 8.666/1993*), **AUTORIZO** a formalização do mencionado 1º Termo Aditivo ao Contrato 56/2022 e a emissão de nota de empenho no valor de **R\$ 239.792,92**.

IV. À Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças para as providências de sua alçada.

V. Em seguida, à Secretaria de Licitações e Contratos para formalizar o aditivo e comunicar ao gestor e fiscais por ele indicados.

VI. Notifique-se a Secretaria de Engenharia e Arquitetura para que **exija da contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da ciência, a apresentação de prova de regularidade fiscal perante a fazenda municipal.**

